RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADESOutubro de 2021



CONTATO

CURITIBA - PR

Tel.: (41) 3206-2754 / (41) 99189-2968 Av. Cândido de Abreu, 776, Sala 1306 Edifício World Business, Centro Cívico CEP: 80530-000

MARINGÁ - PR

Tel.: (44) 3226-2968 / (44) 9 9127-2968 Av. João Paulino Vieira Filho, 625, Sala 906 Edifício New Tower Plaza, Torre II, Zona 01 CEP: 87020-015

SÃO PAULO - SP

Tel.: (11) 3135-6549 | (11) 98797-8850 Av. Paulista, n° 302 - 9° Andar Ed. José Martins Borges - Bela Vista CEP: 01310-000

www.marquesadmjudicial.com.br marcio@marquesadmjudicial.com.br

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da vara única da Comarca de Bastos – Estado de São Paulo.

Dr. Arthur Lutiheri Baptista Nespoli

Preliminarmente, cumpre informar que a apresentação do relatório inicial do devedor ao Juiz, para a devida juntada nos autos de Recuperação Judicial, faz parte do rol de deveres do Administrador Judicial, nos termos do art. 22, II," a"(primeira parte) e "c" da Lei n.º 11.101/05.

O presente relatório reúne e sintetiza as informações referentes ao mês de **outubro de 2021**, da Recuperanda **Ademir Aparecido Ribeiro Doceria-ME**, disponibilizadas por meio do contador responsável Paulo Katsuo Kishimoto – CRC/SP 185858/O-2, devendo-se fazer a ressalva de que tais informações apresentadas possuem caráter provisório, visto que ainda podem sofrer alterações até o final do exercício contábil.

As análises e observações apresentadas no presente relatório estão embasadas em informações contábeis, financeiras e operacionais apresentadas pelas Recuperandas, sob as penas do art. 171 da Lei 11.101/2005, bem como nas informações coletadas pela Administradora Judicial por meio da realização de inspeções periódicas nas instalações da empresa, de informações prestadas pelos credores e terceiros interessados, e ainda da análise da movimentação processual.

Referido relatório possui o objetivo de demonstrar ao Juízo, aos credores e demais interessados um resumo dos principais fatos ocorridos no período sob análise, primando sempre pela transparência, objetividade e ampla divulgação das informações pertinentes ao processo de recuperação judicial. Este relatório e demais documentos relacionados a presente recuperação judicial estão disponíveis para consulta no **Processo nº 1001190-70.2020.8.26.0069** e no site <u>www.marquesadmjudicial.com.br.</u>

Por fim, esta Administradora Judicial permanece à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas remanescentes.

Maringá/PR, 02 de dezembro de 2021.

M. MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADMINISTRADORA JUDICIAL
CNPJ N° 07.166.865/0001-71 | OAB/PR N° 6.195
Profissional Responsável: MARCIO ROBERTO MARQUES
OAB/PR n° 65.066 | OAB/SP n° 459.319



ÍNDICE

| 1. SUMÁRIO EXECUTIVO | 4 |
|----------------------------------|----|
| 2. ATIVIDADES DA RECUPERANDA | 7 |
| 3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS | 10 |
| 4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS | 14 |
| 5. ENDIVIDAMENTO | 28 |
| 6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL | 36 |
| 7. INFORMAÇÕES PROCESSUAIS | 39 |
| 8. GLOSSÁRIO | 46 |
| 9. ANEXOS | 48 |



1. SUMÁRIO EXECUTIVO



Sumário Executivo

| ASSUNTO | OBSERVAÇÕES |
|----------------------------------|--|
| Atividades da Recuperanda | A empresa Ademir Aparecido Ribeiro Doceria ME teve início de suas atividades no ano de 2007, na cidade de Bastos/SP, firmando seu crescimento no mercado no segmento de industrialização e comercialização de produtos de panificadora. Sua crise financeira teve origem na celebração de diversos contratos bancários, os quais foram inadimplidos pelo acúmulo exponencial de débitos junto a diversas instituições financeiras. |
| Informações Operacionais | A empresa Ademir Aparecido Ribeiro é formada por uma unidade de negócio, localizada na cidade de Bastos, no estado de São Paulo. No período em apreço, houveram alterações no quadro de funcionários, sendo que a Recuperanda promoveu 1 (uma) admissão e 3 (três) demissões, findando o mês em comento com 19 (dezenove) funcionários ativos. |
| Informações Financeiras | A Recuperanda apresentou redução de aproximadamente 89% no seu Disponível, reflexo da redução da conta Caixa que finalizou o mês com um saldo de R\$ 1,4 mil contra R\$ 13,4 mil do mês anterior. Analisando a Receita Operacional Bruta verificamos uma variação positiva de 24,34% em relação ao mês anterior, registrando o valor mensal de R\$ 81,6 mil. No mesmo sentido verificamos que as Deduções da Receita Bruta apresentaram aumento de 23,14% em relação ao mês anterior, acompanhando a tendência da Receita Operacional Bruta. |
| Endividamento | No tocante aos créditos concursais, a Administradora Judicial após consolidação do Quadro Geral de Credores, nos termos do art. 18 da LFRJ, juntou o mesmo nos autos, no qual perfaz o importe de R\$ 1.173.676,70. Em relação aos créditos extraconcursais, em análise das informações apresentadas pela Recuperanda, extrai-se que os mesmos atingiam a cifra de R\$ 238.133,38 (duzentos e trinta e oito mil, cento e trinta e três reais e trinta e oito centavos). |
| Plano de Recuperação Judicial | O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pela Recuperanda no dia 11/12/2020 às fls. 656-718 dos autos. O PRJ prevê diversos meios de soerguimento da atividade, proposta de pagamento aos credores classicistas e possibilidade de adesão por parte daqueles credores não sujeitos a Recuperação Judicial |



Sumário Executivo

| ASSUNTO | OBSERVAÇÕES |
|-------------------------|---|
| Informações Processuais | No mês em apreço não houveram movimentações processuais nos autos de Recuperação Judicial. |



2. ATIVIDADES DA RECUPERANDA

2.1 HISTÓRICO DA RECUPERANDA 2.2 RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA 2.3 MEDIDAS ADOTADAS PARA A SUPERAÇÃO DA CRISE



Atividades da Recuperanda

A empresa Ademir Aparecido Ribeiro Doceria ME teve início de suas atividades no ano de 2007, na cidade de Bastos/SP, firmando seu crescimento no mercado no segmento de industrialização e comercialização de produtos de panificadora. Sua crise financeira teve origem na celebração de diversos contratos bancários, os quais foram inadimplidos pelo acúmulo exponencial de débitos junto a diversas instituições financeiras.

2.1 HISTÓRICO DA RECUPERANDA

A empresa Recuperanda, **ADEMIR APARECIDO RIBEIRO DOCERIA ME**, teve protocolado seu registo na Junta Comercial de São Paulo em 17 de outubro de 2007, tendo como início efetivo de suas atividades empresariais o dia 01 de outubro de 2007, constituída por meio do Sr. Ademir Aparecido Ribeiro.

A principal atividade econômica da empresa Recuperanda é a industrialização e comercialização de produtos de panificadora na cidade de Bastos/SP. O capital social despendido na época foi de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a centralização das atividades administrativas e gerenciais realizadas pelo empresário devedor.

No decorrer do desenvolvimento de suas atividades, e propiciada pela escassez de empresas no mesmo ramo de atividade e pela qualidade dos produtos fornecidos, a Recuperanda se destacou no mercado empresarial, bem como no mercado de consumo final, sendo sua marca "Doceria Kiarte" consolidada no ramo, na cidade de Bastos/SP e região.

2.2 RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A crise financeira da empresa **ADEMIR APARECIDO RIBEIRO DOCERIA ME**, originou-se na busca pela expansão dos negócios, bem como por sua capitalização, que por se tratar de microempresa e pela inexistência de recursos próprios, buscou capital por meio do sistema financeiro, celebrando diversos contratos bancários com variadas instituições bancárias da cidade de Bastos/SP.

No entanto, na proximidade de inadimplir determinado contrato bancário, a Recuperanda buscava a celebração de outro empréstimo com outra instituição financeira ou celebrava a renegociação da dívida com o próprio banco credor do contrato, para quitar ou afastar a mora, constituindo assim, uma operação "mata-mata".

Tal fato culminou no acúmulo exponencial de débitos junto à diversas instituições bancárias, o que impossibilitou a Recuperanda de adimplir com as dívidas bancárias retro contraídas. Não obstante, frente ao inadimplemento supramencionado, a Recuperanda não mais obteve recursos junto a qualquer instituição financeira da cidade, por possuir débito junto a todas elas, ocasionando assim, em uma crise financeira.

Destarte, aliado aos fatos mencionados alhures, a pandemia ocasionada pelo Covid-19 causou o agravamento da crise econômica vivenciada pela Recuperanda, fazendo com que esta recorresse à presente via judicial para alcançar seu soerguimento econômico.



Atividades da Recuperanda

A empresa Ademir Aparecido Ribeiro Doceria ME teve início de suas atividades no ano de 2007, na cidade de Bastos/SP, firmando seu crescimento no mercado no segmento de industrialização e comercialização de produtos de panificadora. Sua crise financeira teve origem na celebração de diversos contratos bancários, os quais foram inadimplidos pelo acúmulo exponencial de débitos junto a diversas instituições financeiras.

2.3 MEDIDAS ADOTADAS PARA A SUPERAÇÃO DA CRISE

Medidas adotadas:

As principais medidas imediatas que vêm sendo adotadas para a superação da crise informadas pela Recuperanda são:

- Melhora no controle de estoque;
- Forte negociação com fornecedores a fim de conseguir os melhores preços de compra de matéria-prima;
- Negociação para obtenção de prazo de pagamento das novas matérias-primas compradas;
- Eliminação de tarefas e atividades redundantes e/ou desnecessárias;
- Busca de linhas de créditos com tarifas e taxas abaixo do praticado anteriormente;
- Promoções de alguns produtos a fim de atrair uma maior quantidade de clientes.

Principais dificuldades enfrentadas:

As principais dificuldades enfrentadas pela Recuperanda são:

• Queda considerável no fluxo de caixa devido às restrições impostas ao comércio para conter a contaminação por COVID-19;



3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

3.1 ESTRUTURA SOCIETÁRIA
3.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
3.3 UNIDADES DE NEGÓCIO
3.4 PRINCIPAIS FORNECEDORES E CLIENTES
3.5 COLABORADORES



Informações Operacionais

A empresa Ademir Aparecido Ribeiro é formada por uma unidade de negócio, localizada na cidade de Bastos, no estado de São Paulo. No período em apreço, houveram alterações no quadro de funcionários, sendo que a Recuperanda promoveu 1 (uma) admissão e 3 (três) demissões, findando o mês em comento com 19 (dezenove) funcionários ativos.

3.1 ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A seguir, apresenta-se quadro demonstrativo da composição societária da Recuperanda:

ADEMIR APARECIDO RIBEIRO DOCERIA ME

| Sócio | N° de Quotas | Valor das Quotas (R\$) | Participação |
|--------------------------|--------------|------------------------|--------------|
| Ademir Aparecido Ribeiro | - | - | 100% |
| Total | - | - | 100% |

Fonte: Informações obtidas com a Recuperanda

3.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

No que tange a estrutura organizacional, a Recuperanda apresentaram a seguinte estrutura a esta Administradora Judicial:



3.3 UNIDADES DE NEGÓCIO

A empresa Ademir Aparecido Ribeiro Doceria ME possui a seguinte unidade de negócio:

| Razão Social | CNPJ | Localidade |
|-------------------------------------|--------------------|------------|
| Ademir Aparecido Ribeiro Doceria ME | 09.154.835/0001-70 | Bastos/SP |

Fonte: Informações obtidas com a Recuperanda



Informações Operacionais

A empresa Ademir Aparecido Ribeiro é formada por uma unidade de negócio, localizada na cidade de Bastos, no estado de São Paulo. No período em apreço, houveram alterações no quadro de funcionários, sendo que a Recuperanda promoveu 1 (uma) admissão e 3 (três) demissões, findando o mês em comento com 19 (dezenove) funcionários ativos.

3.4 PRINCIPAIS FORNECEDORES

Os principais FORNECEDORES da Recuperanda no período foram:

| Razão Social / Nome | CNPJ / CPF |
|--|--------------------|
| Riberfoods Importadora e Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda | 10.975.945/0002-63 |
| Copagaz Distribuidora de Gás S/A | 03.237.583/0034-25 |
| Pepsico do Brasil Ltda | 31.565.104/0158-75 |
| JBS S/A | 02.916.265/0306-62 |
| Mask Distribuidora Varejo De Produtos Alimenticios | 14.532.796/0001-38 |
| Spal Industria Brasileira De Bebidas S/A | 61.186.888/0136-86 |
| Castilhos com.de prods. Aliment. Eireli | 01.147.822/0001-62 |
| P.S.G Industria E Comercio Ltda | 30.038.366/0003-82 |
| J.F. Dist. Alimentos Eireli | 36.751.130/0001-03 |
| Albano Embalagens Especiais Ind. Com. Ltda | 60.576.311/0017-92 |
| Distribuidora De Alimentos Francisco Ikeda Ltda | 52.761.434/0004-50 |
| Lidiane Leiva Mello | 27.223.848/0001-36 |

Fonte: Informações obtidas com a Recuperanda



Informações Operacionais

A empresa Ademir Aparecido Ribeiro é formada por uma unidade de negócio, localizada na cidade de Bastos, no estado de São Paulo. No período em apreço, houveram alterações no quadro de funcionários, sendo que a Recuperanda promoveu 1 (uma) admissão e 3 (três) demissões, findando o mês em comento com 19 (dezenove) funcionários ativos.

3.5 COLABORADORES

A Recuperanda apresentou a posição do quadro de funcionários referente ao mês de Outubro de 2021, apresentando variação negativa de 9,5% no seu quadro funcional, conforme apresentado no gráfico seguinte:

| FUNCIONÁRIOS | 09/2021 | 10/2021 |
|-----------------------|---------|---------|
| Quantidade Inicial | 23 | 21 |
| (+) Admissões | 2 | 1 |
| (-) Demissões | -4 | -3 |
| Total de Funcionários | 21 | 19 |
| Variação | -15,00% | |

Fonte: Ademir Aparecido Ribeiro Doceria ME –Outubro de 2021

Comparativo Evolutivo das Admissões x Rescisões Maio/21 a Out/21 — (+) Admissões — (-) Demissões 6 4 2 2 3 0 mai/21 jun/21 jun/21 ago/21 set/21 out/21 -4 -6



4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

- 4.1 BALANÇO PATRIMONIAL
- 4.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
- 4.3 ATIVO IMOBILIZADO
- 4.4 ÍNDICES FINANCEIROS



No período em análise, a Recuperanda apresentou redução de aproximadamente 89% no seu Disponível em decorrência da redução da conta Caixa que finalizou o mês com um saldo de R\$ 1,4 mil contra R\$ 13,4 mil do mês anterior. Destarte, a Receita Operacional Bruta apresentou aumento de 24,34% em relação ao mês anterior. Por fim, verifica-se que as Deduções da Receita Bruta apresentaram aumento de 23,14% em relação ao mês anterior.

4.1 BALANÇO PATRIMONIAL

Apresenta-se a posição patrimonial da Recuperanda do mês de outubro de 2021. Destacam-se, a seguir, as principais variações ocorridas no período::

| | GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$) | set-21 | out-21 | Variação | Ref. |
|-----------------|---------------------------------------|------------|------------|----------|------|
| ATIVO | | | | | |
| Circulante | | | | | |
| Disponível | | 13.420,33 | 1.480,95 | -88,96% | а |
| Outros Créditos | | 24.000,00 | 24.653,57 | 2,72% | |
| Estoques | | 14.937,15 | 20.430,96 | 36,78% | |
| | | 52.357,48 | 46.565,48 | -11,06% | |
| Não Circulante | | | | | |
| Imobilizado | | 531.630,03 | 531.630,03 | 0,00% | |
| | | 531.630,03 | 531.630,03 | 0,00% | |
| | | | | | |
| | TOTAL DO ATIVO | 583.987,51 | 578.195,51 | -1,0% | |



No período em análise, a Recuperanda apresentou redução de aproximadamente 89% no seu Disponível em decorrência da redução da conta Caixa que finalizou o mês com um saldo de R\$ 1,4 mil contra R\$ 13,4 mil do mês anterior. Destarte, a Receita Operacional Bruta apresentou aumento de 24,34% em relação ao mês anterior. Por fim, verifica-se que as Deduções da Receita Bruta apresentaram aumento de 23,14% em relação ao mês anterior.

| GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$) | set-21 | out-21 | Variação | Ref. |
|---|--------------|--------------|----------|------|
| PASSIVO | | | | , |
| Circulante | | | | |
| Instituições Financeiras | 987.222,07 | 986.099,26 | -0,11% | |
| Empréstimos | 220.000,00 | 220.000,00 | 0,00% | |
| Fornecedores | 13.687,32 | 14.508,49 | 6,00% | |
| Obrigações Tributárias | 13.996,64 | 15.470,78 | 10,53% | |
| Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias | 59.053,85 | 59.430,19 | 0,64% | |
| Outras Obrigações | 0,00 | 0,00 | 0,00% | |
| | 1.293.959,88 | 1.295.508,72 | 0,12% | |
| Realizável a Longo Prazo | | | | |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00% | |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00% | |
| Patrimônio Líquido | | | | |
| Capital Social | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00% | |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | -719.972,37 | -727.313,21 | 1,02% | |
| | -709.972,37 | -717.313,21 | 1,03% | |
| | | | | |
| TOTAL DO PASSIVO | 583.987,51 | 578.195,51 | -1,0% | |



No período em análise, a Recuperanda apresentou redução de aproximadamente 89% no seu Disponível em decorrência da redução da conta Caixa que finalizou o mês com um saldo de R\$ 1,4 mil contra R\$ 13,4 mil do mês anterior. Destarte, a Receita Operacional Bruta apresentou aumento de 24,34% em relação ao mês anterior. Por fim, verifica-se que as Deduções da Receita Bruta apresentaram aumento de 23,14% em relação ao mês anterior.

4.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EXERCÍCIO

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), foi elaborada com base no balancete mensal fornecido pela Recuperanda, para o mês de outubro de 2021. Destacam-se, a seguir, as principais variações ocorridas no período:

| DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | set-21 | out-21 | Variação | Ref. |
|--|------------|------------|----------|------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS | 65.668,45 | 81.650,89 | 24,34% | b |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | -5.530,34 | -6.810,03 | 23,14% | c |
| IMPOSTOS SOBRE VENDAS/DEVOLUÇÕES | -5.530,34 | -6.810,03 | 23,14% | |
| (=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA | 60.138,11 | 74.840,86 | 24,45% | |
| (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS | -7.436,10 | -12.402,95 | 66,79% | |
| (=) LUCRO BRUTO | 52.702,01 | 62.437,91 | 18,47% | |
| (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS | -58.873,07 | -69.165,44 | 17,48% | |
| (+/-) RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS | -641,86 | -613,31 | -4,45% | |
| Despesas Financeiras | -641,86 | -613,31 | -4,45% | |
| Receitas Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00% | |
| (+/-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00% | |
| (=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO | -6.812,92 | -7.340,84 | 7,75% | |
| (+/-) RECEITAS/DESPESAS NÃO OPERACIONAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00% | |
| (=) RESULTADO ANTES DA CS E IR | -6.812,92 | -7.340,84 | 7,75% | |
| (=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO | -6.812,92 | -7.340,84 | 7,75% | |



No período em análise, a Recuperanda apresentou redução de aproximadamente 89% no seu Disponível em decorrência da redução da conta Caixa que finalizou o mês com um saldo de R\$ 1,4 mil contra R\$ 13,4 mil do mês anterior. Destarte, a Receita Operacional Bruta apresentou aumento de 24,34% em relação ao mês anterior. Por fim, verifica-se que as Deduções da Receita Bruta apresentaram aumento de 23,14% em relação ao mês anterior.

Notas:

- a) A Recuperanda apresentou redução de aproximadamente 89% no seu Disponível, reflexo da redução da conta Caixa que finalizou o mês com um saldo de R\$ 1,4 mil contra R\$ 13,4 mil do mês anterior.
- b) Analisando a **Receita Operacional Bruta** verificamos uma variação positiva de **24,34**% em relação ao mês anterior, registrando o valor mensal de **R\$ 81,6 mil.**
- c)No mesmo sentido verificamos que as **Deduções da Receita Bruta** apresentaram aumento de 23,14% em relação ao mês anterior, acompanhando a tendência da **Receita Operacional Bruta**



No período em análise, a Recuperanda apresentou redução de aproximadamente 89% no seu Disponível em decorrência da redução da conta Caixa que finalizou o mês com um saldo de R\$ 1,4 mil contra R\$ 13,4 mil do mês anterior. Destarte, a Receita Operacional Bruta apresentou aumento de 24,34% em relação ao mês anterior. Por fim, verifica-se que as Deduções da Receita Bruta apresentaram aumento de 23,14% em relação ao mês anterior.

4.3 ATIVO IMOBILIZADO

Complementar as informações apresentadas no item anterior, apresenta-se a seguir a posição do Imobilizado da Recuperanda em 31/10/2021, demonstrada de forma analítica:

ATIVO IMOBILIZADO DA EMPRESA ADEMIR APARECIDO DOCERIA-ME EM 31/10/2021

| GRUPO | SUBGRUPO | DESCRIÇÃO | SALDO ANTERIOR | DÉBITO | CRÉDITO | SALDO ATUAL |
|-------------|-------------------|---------------------------------------|-------------------|----------|---------|-------------|
| | BENS EM | Maquinas, Aparelhos e Equipamentos | 502.463,03 | 7.104,00 | 0,00 | 502.463,03 |
| IMOBILIZADO | OPERAÇÃO | Móveis e Utensílios | 29.167,00 | 0,00 | 0,00 | 29.167,00 |
| | | Veículos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total Bens e Dire | eitos em Uso | 531.630,03 | 7.104,00 | 0,00 | 531.630,03 |
| | TOTAL ATIVO IN | OBILIZADO | 531.630,03 | 7.104,00 | 0,00 | 531.630,03 |

Notas:

a) Após os ajustes necessários nas demonstrações financeiras da Recuperanda, constatamos que <u>não vem sendo realizado o cálculo da depreciação</u> do **Ativo Imobilizado**, pois o saldo vem se mantendo estável nos meses que se seguem. Tal situação foi comunicada em 26/01/2021 ao **Sr. Eduardo Herculian** responsável pela assessoria Contábil junto a Recuperanda que se incumbiu de regularizar a posição contábil nos próximos períodos, contudo nossa ressalva permanece para o saldo de 31/10/2021.



No período em análise, a Recuperanda apresentou redução de aproximadamente 89% no seu Disponível em decorrência da redução da conta Caixa que finalizou o mês com um saldo de R\$ 1,4 mil contra R\$ 13,4 mil do mês anterior. Destarte, a Receita Operacional Bruta apresentou aumento de 24,34% em relação ao mês anterior. Por fim, verifica-se que as Deduções da Receita Bruta apresentaram aumento de 23,14% em relação ao mês anterior.

4.4 ÍNDICES FINANCEIROS

Apresentamos os índices obtidos com base nos demonstrativos contábeis apresentados pelo escritório responsável pela contabilidade da Recuperanda. Destacam-se, a seguir, as principais variações ocorridas no período:

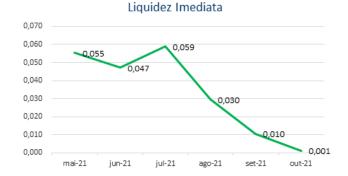
Índices de Liquidez

| INDICADORES FINANCEIROS | FORMULA set-21 Indi | | Índice | Índice out-21 | |
|----------------------------|-------------------------------------|--------------|--------|---------------|-------|
| | | | | | |
| | Ativo Circulante | 52.357,48 | 0,040 | 46.565,48 | 0.035 |
| Liquidez Corrente | Passivo Circulante | 1.293.959,88 | 0,040 | 1.295.508,72 | 0,036 |
| | | | | | |
| limiidas luvadista | Ativo Disponível | 13.420,33 | 0.010 | 1.480,95 | 0,001 |
| Liquidez Imediata | Passivo Circulante | 1.293.959,88 | 0,010 | 1.295.508,72 | |
| | | | | | |
| Liquidez Geral | Ativo Circulante + Não Circulante | 583.987,51 | 0.454 | 578.195,51 | 0.446 |
| | Passivo Circulante + Não Circulante | 1.293.959,88 | 0,451 | 1.295.508,72 | 0,446 |



No período em análise, a Recuperanda apresentou redução de aproximadamente 89% no seu Disponível em decorrência da redução da conta Caixa que finalizou o mês com um saldo de R\$ 1,4 mil contra R\$ 13,4 mil do mês anterior. Destarte, a Receita Operacional Bruta apresentou aumento de 24,34% em relação ao mês anterior. Por fim, verifica-se que as Deduções da Receita Bruta apresentaram aumento de 23,14% em relação ao mês anterior.





O índice de **liquidez corrente** é o melhor indicador de solvência de curto prazo, pois revela a proteção dos credores em curto prazo por ativos, onde há uma expectativa que estes possam ser convertidos em dinheiro rapidamente.

- O índice de **liquidez geral** é um indicador de solvência tanto de curto prazo quanto de longo prazo.
- O índice de **liquidez imediata** é uma variação dos índices anteriores, porém, considera-se somente o quanto a empresa tem de dinheiro no curtíssimo prazo, como caixa, saldos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata, como CDBs sem carência e fundos de investimentos com resgate de cotas de D+0.

Analisando os índices do mês de outubro/2021, verifica-se que Recuperanda apresentou redução em todos os índices: Liquidez Imediata (-88,98%), Liquidez Geral (-1,11%) e Liquidez Corrente (-11,17%).

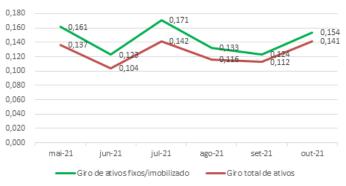


No período em análise, a Recuperanda apresentou redução de aproximadamente 89% no seu Disponível em decorrência da redução da conta Caixa que finalizou o mês com um saldo de R\$ 1,4 mil contra R\$ 13,4 mil do mês anterior. Destarte, a Receita Operacional Bruta apresentou aumento de 24,34% em relação ao mês anterior. Por fim, verifica-se que as Deduções da Receita Bruta apresentaram aumento de 23,14% em relação ao mês anterior.

Índice de gestão de ativo

| INDICADORES FINANCEIROS | FÓRMULA | set-21 | Índice | out-21 | Índice |
|---------------------------------|-------------------|------------|--------|------------|--------|
| | | | | | |
| Índice de giro de ativos fixos/ | Receitas | 65.668,45 | 0.124 | 81.650,89 | 0,154 |
| imobilizado | Ativo Imobilizado | 531.630,03 | 0,124 | 531.630,03 | |
| | | | | | |
| fedice de circo de la cataca | Receitas | 65.668,45 | | | 0.141 |
| Índice de giro total de ativos | Ativo | 583.987,51 | 0,112 | 578.195,51 | 0,141 |





O índice de **giro de ativos** imobilizados mede a eficiência da empresa em relação ao uso de seu imobilizado. Ela indica como a empresa está usando seus ativos fixos, isto é, suas máquinas e equipamentos.

O índice de **giro do total de ativos** mede a eficiência com a qual a empresa utiliza todos seus ativos para gerar receitas. Ele indica o faturamento da empresa em comparação com o crescimento do ativo.

Os índices de Gestão do Ativo apresentaram as seguintes variações no mês de outubro/2021: Giro de Ativos Fixos/Imobilizado (24,34%) e Giro Total de Ativos (25,58%).



No período em análise, a Recuperanda apresentou redução de aproximadamente 89% no seu Disponível em decorrência da redução da conta Caixa que finalizou o mês com um saldo de R\$ 1,4 mil contra R\$ 13,4 mil do mês anterior. Destarte, a Receita Operacional Bruta apresentou aumento de 24,34% em relação ao mês anterior. Por fim, verifica-se que as Deduções da Receita Bruta apresentaram aumento de 23,14% em relação ao mês anterior.

Índice de gestão de dívida

| INDICADORES FINANCEIROS | FÓRMULA | set-21 | Índice | out-21 | Índice |
|-----------------------------|--------------------------|--------------|--------------|--------------|--------|
| | | | | | |
| <i>.</i> | Passivo Circulante + ELP | 1.293.959,88 | 2 216 | 1.295.508,72 | 2,241 |
| Índice de endividamento | Ativo | 583.987,51 | 2,216 | 578.195,51 | |
| | | | | | |
| Índice de dívida/patrimônio | Passivo Circulante + ELP | 1.293.959,88 | 1.295.508,72 | | 1 906 |
| | Patrimônio Líquido | -709.972,37 | -1,823 | -717.313,21 | -1,806 |

Índice de Gestão de Dívida



O índice de **endividamento**, também chamado de índice de endividamento total, é a relação entre o total de ativos e o total de passivos. Descrito em porcentagem, ele mede o percentual de fundos gerados pelos passivos circulantes e dívidas de longo prazo.

O índice de **dívida/patrimônio** informa quanto de patrimônio líquido a empresa tem para cada R\$ 1 de dívida. Esse índice tem a mesma finalidade que o índice de endividamento, porém, mostrado em moeda e não em percentual.

Verifica-se uma piora no índice de *Endividamento* quando comparado os meses de setembro e outubro/2021, pois houve aumento de **1,12**% se comparado com o último período.

O mesmo se verificou com o índice de *Dívida/Patrimônio* que apresentou redução de **0,90**% demonstrando uma redução das dívidas em relação ao patrimônio da Recuperanda, que é negativo.



No período em análise, a Recuperanda apresentou redução de aproximadamente 89% no seu Disponível em decorrência da redução da conta Caixa que finalizou o mês com um saldo de R\$ 1,4 mil contra R\$ 13,4 mil do mês anterior. Destarte, a Receita Operacional Bruta apresentou aumento de 24,34% em relação ao mês anterior. Por fim, verifica-se que as Deduções da Receita Bruta apresentaram aumento de 23,14% em relação ao mês anterior.

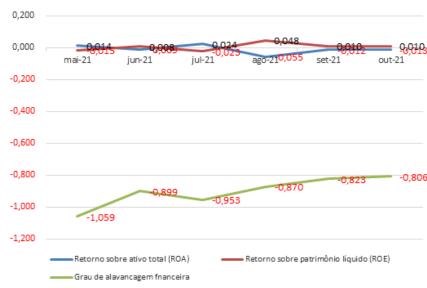
Índice de lucratividade e rentabilidade

| INDICADORES FINANCEIROS | FÓRMULA | set-21 | Índice | out-21 | Índice | |
|---|-----------------------------|-------------|---|-----------------|--------|--|
| | | | | | | |
| • • · · · · · · · · · · · · · · · · · · | Lucro Líquido | -6.812,92 | 0.104 | -7.340,84 | -0,090 | |
| Margem de lucro líquido | Receita de Vendas | 65.668,45 | -0,104 | 81.650,89 | | |
| | | | | | | |
| Margem de lucro operacional | Lucro Operacional | 60.138,11 | 0.016 | 74.840,86 | 0,917 | |
| | Receita de Vendas | 65.668,45 | 0,916 | 81.650,89 | 0,917 | |
| | | | | | | |
| Margem de lucro bruto | Lucro Bruto | 52.702,01 | 0.976 | 0,876 62.437,91 | | |
| Margerii de lucio biuto | Receita Operacional Líquida | 60.138,11 | 0,870 | 74.840,86 | 0,834 | |
| | | | | | | |
| Índice de receita operacional/ | Lucro Operacional | -6.812,92 | 0.012 | -7.340,84 | -0,013 | |
| total de ativos | Ativo | 583.987,51 | -0,012 | 578.195,51 | | |
| | | | 2,01 0,876 62.437,91 74.840,86 74.840,86 758.195,51 77.340,84 77.51 77.340,84 77.51 77.340,84 77.51 77.340,84 77.51 77.340,84 77.51 77.340,84 77.51 77.340,84 77.51 77.340,84 77.340,84 77.340,84 77.340,84 77.340,84 77.340,84 77.340,84 77.340,84 77.340,84 77.340,84 77.340,84 77.340,84 77.340,84 77.340,84 77.340,84 77.340,84 77.340,84 77.340,84 | | | |
| Retorno sobre ativo total (ROA) | Lucro Líquido | -6.812,92 | -0.012 | -7.340,84 | -0,013 | |
| Retorno sobre ativo total (ROA) | Ativo | 583.987,51 | -0,012 | 578.195,51 | -0,013 | |
| | | | | | | |
| Retorno sobre patrimônio | Lucro Líquido | -6.812,92 | 0.010 | -7.340,84 | 0,010 | |
| líquido (ROE) | Patrimônio Líquido | -709.972,37 | 0,010 | -717.313,21 | | |
| | | | | | | |
| Gray do alavancagom financeira | ROE | 0,010 | -0,823 | 0,010 | -0,806 | |
| Grau de alavancagem financeira | ROA | -0,012 | -0,023 | -0,013 | -0,000 | |



No período em análise, a Recuperanda apresentou redução de aproximadamente 89% no seu Disponível em decorrência da redução da conta Caixa que finalizou o mês com um saldo de R\$ 1,4 mil contra R\$ 13,4 mil do mês anterior. Destarte, a Receita Operacional Bruta apresentou aumento de 24,34% em relação ao mês anterior. Por fim, verifica-se que as Deduções da Receita Bruta apresentaram aumento de 23,14% em relação ao mês anterior.

Índice de Lucratividade e Rentabilidade



O retorno sobre o ativo total (em inglês, Return on Asset – ROA) também conhecido como retorno sobre o investimento, mede o retorno sobre o ativo total depois de juros e impostos. Este índice é considerado um dos mais importantes, pois indica a lucratividade da empresa em relação aos investimentos totais, representados pelo ativo total médio.

O **retorno sobre o patrimônio líquido** (em inglês, Returno n Equity – ROE), indica quanto de prêmio os acionistas e proprietários estão obtendo em relação aos seus investimentos na empresa, isto é, o patrimônio líquido.

O grau de alavancagem financeira (GAF) é um importante indicador do grau de risco do qual a empresa está submetida, isto é, se há presença de capital de terceiros de longo prazo na estrutura de capital, identificando se a empresa está alavancada ou não.

Avaliando os índices de lucratividade e rentabilidade das Recuperandas, verificamos que a exemplo dos meses anteriores, em outubro/2021 os resultados apresentados não são bons, demonstrando resultados negativos para praticamente todos os índices.

Quanto ao índice de Retorno sobre o PL (ROE), ressalta-se que este se apresenta positivo em alguns meses devido ao PL das Recuperandas estar negativo.

Com base neste resultado, é salutar mencionar a necessidade de as Recuperandas buscarem a melhora dos seus resultados com vistas ao cumprimento do planejamento de RJ inicial dentro dos prazos estipulados.



No período em análise, a Recuperanda apresentou redução de aproximadamente 89% no seu Disponível em decorrência da redução da conta Caixa que finalizou o mês com um saldo de R\$ 1,4 mil contra R\$ 13,4 mil do mês anterior. Destarte, a Receita Operacional Bruta apresentou aumento de 24,34% em relação ao mês anterior. Por fim, verifica-se que as Deduções da Receita Bruta apresentaram aumento de 23,14% em relação ao mês anterior.

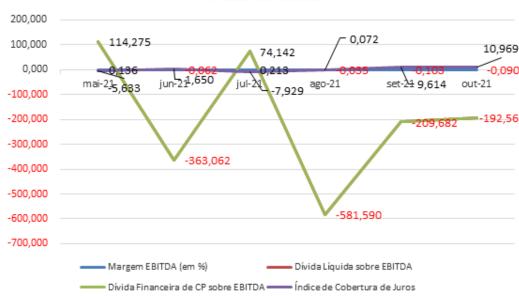
Índice de Riscos

| INDICADORES FINANCEIROS | FÓRMULA | set-21 | Índice | out-21 | Índice | |
|----------------------------|---------------------------|--------------|---------------------------|--------------|----------|--|
| | | | | | | |
| Margem EBITDA (em | EBITDA | -6.171,06 | - 6 .727,53 | | 0.000 | |
| %) | Receita Líquida | 60.138,11 | -0,103 | 74.840,86 | -0,090 | |
| | | | | | | |
| Dívida Líquida sobre | Dívida Financeira Líquida | 1.293.959,88 | 200 602 | 1.295.508,72 | -192,568 | |
| EBITDA | EBITDA | -6.171,06 | -209,682 | -6.727,53 | | |
| | | | | | | |
| Dívida Financeira de | Dívida Financeira de CP | 1.293.959,88 | 200 602 | 1.295.508,72 | 402.500 | |
| CP sobre EBITDA | EBITDA | -6.171,06 | -209,682 -6.727,53 | | -192,568 | |
| | | | | | | |
| Índice de Cobertura de | EBIT | -6.171,06 | 0.614 | -6.727,53 | 10.060 | |
| Juros | Pagamento de Juros | -641,86 | 9,614 | -613,31 | 10,969 | |



No período em análise, a Recuperanda apresentou redução de aproximadamente 89% no seu Disponível em decorrência da redução da conta Caixa que finalizou o mês com um saldo de R\$ 1,4 mil contra R\$ 13,4 mil do mês anterior. Destarte, a Receita Operacional Bruta apresentou aumento de 24,34% em relação ao mês anterior. Por fim, verifica-se que as Deduções da Receita Bruta apresentaram aumento de 23,14% em relação ao mês anterior.

Índice de Riscos



Margem EBITDA (em %): Mede a capacidade da empresa em gerar caixa operacional em função de sua capacidade de venda. Quanto maior, melhor.

Dívida Líquida sobre EBITDA: Destaca o valor da dívida da empresa em função de sua geração de caixa. Em empresas saudáveis esse índice não passa de três ou quatro vezes. Quanto maior, pior.

Dívida Financeira de CP sobre EBITDA: Destaca o valor da dívida financeira de curto prazo da empresa em função de sua capacidade de geração de caixa. Quanto maior, pior.

Índice de Cobertura de Juros: Avalia a capacidade da empresa em remunerar, em termos de caixa, seus credores com os recursos proveniente de seus ativos operacionais. Quanto maior, melhor.

No mês de outubro/2021 verificamos que todos os índices apresentam resultados inadequados, tendo em vista, principalmente, que as Recuperandas têm apresentado resultados negativos nos últimos meses, além do que possuem um alto grau de endividamento refletindo nos indicadores apresentados.



5. ENDIVIDAMENTO

5.1 CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL 5.2 CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL



No tocante aos créditos concursais, a Administradora Judicial após consolidação do Quadro Geral de Credores, nos termos do art. 18 da LFRJ, juntou o mesmo nos autos, no qual perfaz o importe de R\$ 1.173.676,70. Em relação aos créditos extraconcursais, em análise das informações apresentadas pela Recuperanda, extrai-se que os mesmos atingiam a cifra de R\$ 238.133,38 (duzentos e trinta e oito mil, cento e trinta e três reais e trinta e oito centavos).

5.1 CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

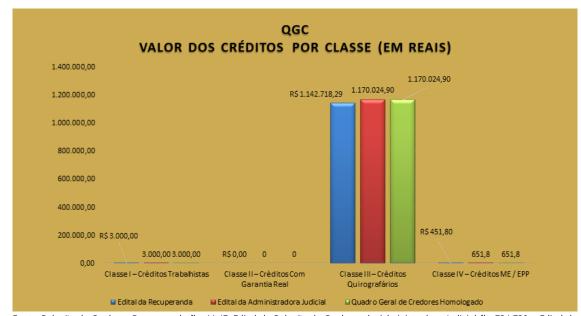
No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, a Recuperanda às fls. 44-47, apresentou a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de **R\$1.146.170,09** (um milhão, cento e quarenta e seis mil, cento e setenta reais e nove centavos). Ademais, às fls. 724-738, a Administradora Judicial apresentou a Relação de Credores elaborada nos termos do art. 7°, §2°, da LFRJ, na qual perfaz o importe de **R\$ 1.173.676,70** (um milhão, cento e setenta e três mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta centavos). A seguir, apresenta-se a composição do crédito concursal da relação por classe de credores:

| | Manda | Edital d | a Recuperanda | | ital da adora Judicial | o Geral de Homologado | |
|---|-------|-------------------|---------------------|-------------------|---------------------------|--------------------------|---------------------|
| Classe | Moeda | N° de Credores | Valor (Em Reais) | N° de Credores | Valor (Em Reais) | N° de Credores | Valor (Em Reais) |
| Classe I – Créditos Trabalhistas | BRL | 1 | 3.000,00 | 1 | 3.000,00 | 1 | 3.000,00 |
| Classe II – Créditos Com Garantia Real | BRL | - | - | - | - | - | - |
| Classe III – Créditos Quirografários | BRL | 8 | 1.142.718,29 | 7 | 1.170.024,90 | 7 | 1.170.024,90 |
| Classe IV – Créditos ME / EPP | BRL | 2 | 451,80 | 3 | 651,80 | 3 | 651,80 |
| Total | | 11 | 1.146.170,09 | 11 | 1.173.676,70 | 11 | 1.173.676,70 |

Fonte: Relação de Credores Recuperanda fls. 44-47, Edital da Relação de Credores da Administradora Judicial fls. 724-738 e Edital do Quadro Geral de Credores Homologado fls. 864-867.



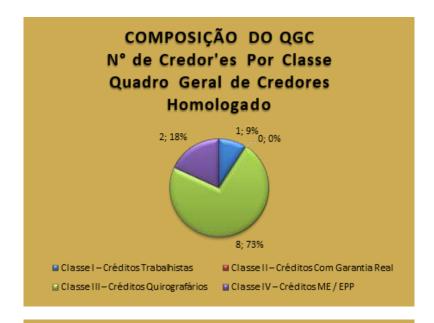
No tocante aos créditos concursais, a Administradora Judicial após consolidação do Quadro Geral de Credores, nos termos do art. 18 da LFRJ, juntou o mesmo nos autos, no qual perfaz o importe de R\$ 1.173.676,70. Em relação aos créditos extraconcursais, em análise das informações apresentadas pela Recuperanda, extrai-se que os mesmos atingiam a cifra de R\$ 238.133,38 (duzentos e trinta e oito mil, cento e trinta e três reais e trinta e oito centavos).



Fonte: Relação de Credores Recuperanda fls. 44-47, Edital da Relação de Credores da Administradora Judicial fls. 724-738 e Edital do Quadro Geral de Credores Homologado fls. 864-867.



No tocante aos créditos concursais, a Administradora Judicial após consolidação do Quadro Geral de Credores, nos termos do art. 18 da LFRJ, juntou o mesmo nos autos, no qual perfaz o importe de R\$ 1.173.676,70. Em relação aos créditos extraconcursais, em análise das informações apresentadas pela Recuperanda, extrai-se que os mesmos atingiam a cifra de R\$ 238.133,38 (duzentos e trinta e oito mil, cento e trinta e três reais e trinta e oito centavos).





Fonte: Relação de Credores Recuperanda fls. 44-47, Edital da Relação de Credores da Administradora Judicial fls. 724-738 e Edital do Quadro Geral de Credores Homologado fls. 864-867.



No tocante aos créditos concursais, a Administradora Judicial após consolidação do Quadro Geral de Credores, nos termos do art. 18 da LFRJ, juntou o mesmo nos autos, no qual perfaz o importe de R\$ 1.173.676,70. Em relação aos créditos extraconcursais, em análise das informações apresentadas pela Recuperanda, extrai-se que os mesmos atingiam a cifra de R\$ 238.133,38 (duzentos e trinta e oito mil, cento e trinta e três reais e trinta e oito centavos).

5.2 CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

No período em análise, as Recuperandas informaram os credores que ostentam natureza extraconcursal. Isto posto, em contato diretamente com a Recuperanda esta Administradora Judicial solicitou a relação completa de credores não concursais para elaboração do presente relatório. Desta forma, fora constatado a existência de tais débitos não concursais:

| Natureza do Crédito Extraconcursal | Moeda | N° de Credores | Valor (Em Reais) |
|---|-------|----------------|---------------------|
| Débitos Tributários, Trabalhistas/ Previdenciários | BRL | 4 | 74.900,97 |
| Contratos de Alienação Fiduciária | BRL | 2 | 163.232,41 |
| Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios | BRL | - | - |
| Arrendamentos Mercantis | BRL | - | - |
| Adiantamento de Contrato de Câmbio (ACC) | BRL | - | - |
| Obrigação de Fazer, de Dar e/ou de Entregar | BRL | - | - |
| Obrigações Ilíquidas | BRL | - | - |
| Total | | 6 | 238.133,38 |

Fonte: Informações apresentadas pelo Requerente e Balancete Contábil da ADEMIR DOCERIA em 31/10/2021.



No tocante aos créditos concursais, a Administradora Judicial após consolidação do Quadro Geral de Credores, nos termos do art. 18 da LFRJ, juntou o mesmo nos autos, no qual perfaz o importe de R\$ 1.173.676,70. Em relação aos créditos extraconcursais, em análise das informações apresentadas pela Recuperanda, extrai-se que os mesmos atingiam a cifra de R\$ 238.133,38 (duzentos e trinta e oito mil, cento e trinta e três reais e trinta e oito centavos).





Fonte: Informações apresentadas pelo Requerente e Balancete Contábil da ADEMIR DOCERIA em 31/10/2021.



No tocante aos créditos concursais, a Administradora Judicial após consolidação do Quadro Geral de Credores, nos termos do art. 18 da LFRJ, juntou o mesmo nos autos, no qual perfaz o importe de R\$ 1.173.676,70. Em relação aos créditos extraconcursais, em análise das informações apresentadas pela Recuperanda, extrai-se que os mesmos atingiam a cifra de R\$ 238.133,38 (duzentos e trinta e oito mil, cento e trinta e três reais e trinta e oito centavos).

5.2.1 Débitos Tributários, Trabalhistas e Previdenciários

Apresenta-se a seguir a posição dos Débitos Tributários da ADEMIR DOCERIA, existentes em 31/10/2021:

| GRUPO | DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) | | | |
|-----------------------------------|---|-------------|--|--|--|
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS | OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | 33.856,51 | | | |
| E PREVIDENCIÁRIAS | PREVIDENCIÁRIAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS | | | | |
| Total | Total Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias | | | | |
| GRUPO | DESCRIÇÃO | VALOR (R\$) | | | |
| | Funrural a Recolher | - | | | |
| | IRRF a Recolher | 521,00 | | | |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | Simples a Recolher | 14.467,88 | | | |
| | Simples Paulista a Recolher | 481,90 | | | |
| | | | | | |
| Total Obrigações Tributárias | | | | | |
| Total Geral Débitos em 31/10/2021 | | | | | |

Fonte: Balancete Contábil da ADEMIR DOCERIA em 31/10/2021



No tocante aos créditos concursais, a Administradora Judicial após consolidação do Quadro Geral de Credores, nos termos do art. 18 da LFRJ, juntou o mesmo nos autos, no qual perfaz o importe de R\$ 1.173.676,70. Em relação aos créditos extraconcursais, em análise das informações apresentadas pela Recuperanda, extrai-se que os mesmos atingiam a cifra de R\$ 238.133,38 (duzentos e trinta e oito mil, cento e trinta e três reais e trinta e oito centavos).

5.2.2 Contratos de alienação fiduciária

Apresenta-se a seguir a posição dos Contratos de Alienação Fiduciária apresentados pela empresa Requerente em 04/09/2020:

| Devedor | Credor | CNPJ/CPF | Tipo de doc. | Número | Garantias | Valor Garantido Por Alienação Fiduciária (R\$) | Valor Total do Contrato |
|--|---|--------------------|---|-------------|---|--|----------------------------|
| Ademir Aparecido Ribeiro Doceria - ME | Sicoob Cocred Cooperativa de Crédito | 71.328.769/0001-81 | Cédula de Crédito Bancário, Empréstimo para Renegociação | 811956 | Alienação Fiduciária de Veículo: FIAT/STRADA WORKING, cor branca, ano fab/mod 2014/2015, placa FUL6463, RENAVAN 1017104457, Chassi 9BD578141F7873803. Avalistas: Ademir Aparecido Ribeiro, CPF n° 287.633.998-65. Cristiane Santos Nunes Ribeiro, CPF n° 306.897.978-18. Hipoteca: Imóvel matriculado sob o n° 34.766, no Cartório de Registro de Imóveis de Tupã/SP. | 32.663,00 | 99.232,41 |
| Ademir Aparecido Ribeiro Doceria - ME | Bando do Brasil S.A. | 00.000.000/0001-91 | Cédula de Crédito Bancário | 043.906.151 | Alienação Fiduciária de Máquina: Forno de lastro RR, modelo 4.3 de 12 assadeiras, série n° 10/04987. Avalistas: Diego Santos Nunes, CPF n° 352.160.738-09. | 80.000,00 | 64.000,00 |
| | TOTAL | | | | | | 163.232,41 |

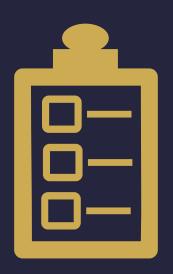
Fonte: Posição fornecida pela Recuperanda em 31/01/2021.



6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

6.1. MEIOS DE RECUPERAÇÃO





Plano de Recuperação Judicial

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pela Recuperanda no dia 11/12/2020 às fls. 656-718 dos autos. O PRJ prevê diversos meios de soerguimento da atividade, proposta de pagamento aos credores classicistas e possibilidade de adesão por parte daqueles credores não sujeitos a Recuperação Judicial.

6.1 MEIOS DE RECUPERAÇÃO

A Recuperanda apresentou Plano de Recuperação Judicial às fls. 656-718 nos autos recuperacionais, no qual em seu item 5.1 do PRJ, foram indicados os meios de recuperação que pretendem adotar visando o soerguimento da empresa, nos termos do art. 50 da Lei 11.101/2005. Segue uma síntese dos referidos meios:

- a) Item 5.1.I Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas;
- b) Item 5.1.II Cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente;
- c) Item 5.1.III Alteração do controle societário;
- d) Item 5.1.IV Substituição total ou parcial dos administradores do devedor ou modificação de seus órgãos administrativos;
- e) Item 5.1.V Concessão aos credores de direito de eleição em separado de administradores e de poder de veto em relação às matérias que o plano especificar;
- f) Item 5.1.VI Aumento de capital social;
- g) Item 5.1.VII Trespasse ou arrendamento de estabelecimento, inclusive à sociedade constituída pelos próprios empregados;
- h) Item 5.1.VIII Redução salarial, compensação de horários e redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva;
- i) Item 5.1.IX Dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiro;
- j) Item 5.1.X Constituição de sociedade de credores;
- k) Item 5.1.XI Venda parcial dos bens;
- l) Item 5.1.XII Equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data da distribuição do pedido de recuperação judicial, aplicando-se inclusive aos contratos de crédito rural, sem prejuízo do disposto em legislação específica;
- m) Item 5.1.XIII Usufruto da empresa;
- n) Item 5.1.XIV Administração compartilhada;
- o) Item 5.1.XV Emissão de valores mobiliários;
- p) Item 5.1.XVI Constituição de sociedade de propósito específico para adjudicar, em pagamento dos créditos, os ativos do devedor.



Plano de Recuperação Judicial

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pela Recuperanda no dia 11/12/2020 às fls. 656-718 dos autos. O PRJ prevê diversos meios de soerguimento da atividade, proposta de pagamento aos credores classicistas e possibilidade de adesão por parte daqueles credores não sujeitos a Recuperação Judicial.

6.2 PROPOSTA DE PAGAMENTO

Consoante ao Plano de Recuperação Judicial apresentado às fls. 656-718 dos autos, apresenta-se na sequência uma síntese da forma de pagamento proposta pelas Recuperandas, por classe de credores:

| Classe | Carência | Prazo para Pagamento | Correção Monetária | Deságio |
|--|---|--|--|---|
| Classe I Créditos Trabalhistas | - | 1 (um) ano a partir da decisão de homologação do PRJ | Correção monetária pela taxa Selic | - |
| Classe II Créditos Com Garantia Real | - | - | - | - |
| Classe III Créditos Quirografários | 12 (doze) meses a partir da decisão de homologação do PRJ | 96 parcelas iguais, mensais e sucessivas, a iniciar após o período de carência | Correção monetária pela taxa TR + 2% ao ano a partir da distribuição da RJ | 60% sobre o valor constante na Relação de Credores, descontado o valor da Parcela Inicial |
| Classe IV Créditos ME / EPP | - | 1 (um) ano a partir da decisão de homologação do PRJ | Correção monetária pela taxa TR + 2% ao ano a partir da distribuição da RJ | 10% sobre o valor constante na Relação de Credores, descontado o valor da Parcela Inicial |

Fonte: Plano de Recuperação Judicial fls. 656-718



7.1 ANDAMENTO PROCESSUAL
7.2 ANDAMENTO PROCESSUAL
7.3 INCIDENTES PROCESSUAIS
7.4 RECURSOS
7.5 CRONOGRAMA PROCESSUAL



No mês em apreço não houveram movimentações processuais nos autos de Recuperação Judicial.

7.1 ANDAMENTO PROCESSUAL

Nos termos da Recomendação nº 72, apresenta-se na sequência um apontamento sobre a duração dos prazos processuais, considerando-se em dias corridos para todas as respostas:

| Item da Recomendação 72 | Descrição do Item | Resposta | Referência |
|-------------------------------|---|--|--------------------------------|
| Item 2.3.1 | A devedora é: () empresa de pequeno porte EPP; (X) microempresa (ME); () empresa média; () empresa grande; () grupos de empresas; (X) empresário individual. | A devedora é uma microempresa individual | FLS. 21-25 |
| Item 2.3.2 | Houve litisconsório ativo: () sim (X) não (Em caso positivo, (indicar número) litisconsortes ativos e o Plano de recuperação foi () unitário () individualizado) | O pedido de Recuperação Judicial foi realizado apenas pela empresa Ademir Aparecido Ribeiro Doceria - ME | FLS. 1-18 |
| Item 2.3.3 | Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo: tributário () sim (X) não / demais créditos excluídos da RJ: () sim (X)não | Foi juntada relação de credores apenas dos créditos sujeitos a Recuperação Judicial | FLS. 44-47 |
| Item 2.3.4 | Houve realização de constatação prévia: (X) sim () não (Em caso positivo) a constatação foi concluída em 5 dias | O perito teve ciência da decisão que determinou a constatação no dia 09/09/2020, e juntou nos autos a Constatação Prévia em 14/09/2020 | FLS. 137-144 E FLS. 167-225 |
| Item 2.3.5 | O processamento foi deferido (x) sim () não (Em caso positivo, em quanto tempo? 52 dias desde a distribuição da inicial. Houve emenda da inicial? () sim (X) não) (Em caso negativo, em se tratando de litisconsorte, indicar: () indeferimento para todos os litisconsortes; () indeferimento para (indicar número) litisconsortes, indicar fundamento legal para indeferimento) | A petição inicial foi distribuída em 14/08/2020 e o processamento foi deferido no dia 05/10/2020 | FLS. 1-18 e FLS. 233-239 |
| Item 2.3.6.1 | Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a relação de credores elaborada pelo administrador judicial: 124 dias (indicar número) | A Petição inicial foi distribuída em 14/08/2020 e a lista do AJ foi apresentada no dia 16/12/2020 | FLS.1-18 e FLS. 724-738 |
| Item 2.3.6.2 | Qual o tempo decorrido entre: a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborada pelo administrador judicial: 72 dias (indicar número) | O processamento foi deferido em 05/10/2020 e a lista do AJ foi apresentada em 16/12/2020 | FLS. 233-239 e FLS. 724-738 |



mês em apreço não houveram movimentações processuais nos autos de Recuperação Judicial.

| Item 2.3.6.3 | Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação: 3128 dias (indicar número) | 318 dias | FLS. 963-967 |
|---------------|--|--|--------------|
| Item 2.3.6.4 | Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores: dias (indicar número) | Evento não ocorrido. | |
| Item 2.3.6.5 | Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores; dias (indicar número) | Evento não ocorrido. | |
| Item 2.3.6.6 | Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano); dias (indicar número) | Evento não ocorrido. | |
| Item 2.3.6.7 | Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a convolação em falência: em caso de plano rejeitado pela assembleia de credores; dias (indicar número) e em caso de recuperação judicial concedida; dias (indicar número) | Evento não ocorrido. | |
| Item 2.3.6.8 | Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores; dias (indicar número) | Evento não ocorrido. | |
| Item 2.3.6.9 | Qual o tempo decorrido entre: a duração da suspensão prevista no art. 6°, § 4°, da Lei 11.101/05; dias (indicar número) | Evento não ocorrido. | |
| Item 2.3.6.10 | O tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência); dias (indicar número) | Evento não ocorrido. | |
| Item 2.3.7 | Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58 §1° da Lei 11.101/05 (cram down): () sim () não | Evento não ocorrido. | |
| Item 2.3.8 | Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial: () sim () não. Em caso positivo, o plano foi: () mantido integralmente () mantido em parte () anulado | Evento não ocorrido. | |
| Item 2.3.9 | Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável): () sim (X) não | Não houve pedido de plano especial, isto é, a Recuperanda optou pelo rito comum | |



No mês em apreço não houveram movimentações processuais nos autos de Recuperação Judicial.

| Item 2.3.10 | Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05: () sim () não | Evento não ocorrido. |
|------------------------------|--|----------------------|
| Item 2.3.10.1 | Em caso positivo, sobre o item 2.3.10, o leilão foi realizado:() antes () depois () antes e depois (se mais de um leilão e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação | Evento não ocorrido. |
| Item 2.3.10.2 | Em caso positivo, sobre o item 2.3.10, houve recurso contra a decisão que deferiu ou indeferiu a alienação de filial ou UPI: () sim () não | Evento não ocorrido. |
| Item 2.3.10.3 | Em caso positivo, sobre o item 2.3.10, na hipótese de recurso, a realização do leilão foi: () autorizada () rejeitada | Evento não ocorrido. |
| Item 2.3.11 | Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05: () sim (X) não (Em caso positivo, a alienação foi realizada:() antes () depois () antes e depois (se mais de uma alienação e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação) | Evento não ocorrido. |
| Item 2.3.12 | Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial: () sim (X) não (Em caso positivo, houve a outorga de garantia real () sim () não) e (Em caso de outorga, a garantia constituída foi () alienação fiduciária () cessão fiduciária () hipoteca ()penhor () outro direito real de garantia) | Evento não ocorrido. |
| Item 2.3.13 | Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial () sim () não | Evento não ocorrido. |
| Item 2.3.13.1 | Em caso positivo, sobre o item 2.3.13, o pedido foi formulado: (indicar número) dias contados da distribuição da inicial e (indicar número) dias contados da concessão da recuperação judicial | Evento não ocorrido. |
| Itens 2.3.13.2 e 2.3.13.3 | Em caso positivo, sobre o item 2.3.13, o plano modificativo foi: () aprovado () rejeitado e em quanto tempo a contar da sua apresentação o plano de recuperação modificativo foi aprovado ou rejeitado: (indicar número) dias | Evento não ocorrido. |



No mês em apreço não houveram movimentações processuais nos autos de Recuperação Judicial.

| Item 2.3.14 | Indique a razão da convolação da recuperação judicial em falência: [inserir campo de texto] (ex: não apresentação do plano de recuperação judicial no prazo legal, descumprimento do plano de recuperação judicial, etc.). | | |
|---------------|--|---|--------------|
| Item 2.3.15 | Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial: (x) sim () não (Em caso positivo, indicar o valor mensal da remuneração) | | FLS. 508-509 |
| Item 2.3.15.2 | Indicar o valor total da remuneração fixada ao Administrador Judicial | R\$ 22.923,40 (vinte e dois mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta centavos) | FLS. 508-509 |



No mês em apreço não houveram movimentações processuais nos autos de Recuperação Judicial.

7.2 ANDAMENTO PROCESSUAL

No período sob análise, não ocorreram movimentações processuais nos autos recuperacionais.

7.3 INCIDENTES PROCESSUAIS

Além dos autos de Recuperação Judicial, tramitam neste Juízo ou instâncias superiores, envolvendo a Recuperanda, outras ações relacionadas, sendo:

| Processo | Partes | Situação | |
|---|--|---|--|
| Incidente Processual n° 0000835- 77.2020.8.26.0069 | Ademir Aparecido Ribeiro Doceria - Me | Incidente processual destinado à apresentação mensal dos documentos contábeis da empresa Recuperanda. | |
| Incidente Processual n° 0000870- 37.2020.8.26.0069 | M. Marques Soc. Individual de Advocacia – Administradora Judicial X Ademir Aparecido Ribeiro Doceria - Me | apresentação mensal de Relatórios | |

7.4 RECURSOS

No mês em análise não houveram interposições de eventuais recursos.



No mês em apreço não houveram movimentações processuais nos autos de Recuperação Judicial.

7.5 CRONOGRAMA PROCESSUAL

| Data | Evento |
|------------|--|
| 14/08/2020 | Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial (art. 51 LFRJ) |
| 14/09/2020 | Juntada da Constatação Prévia |
| 05/10/2020 | Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial (art. 52 LFRJ) |
| 27/10/2020 | Publicação de Edital de deferimento do processamento da RJ no Diário de Justiça Eletrônico do TJSP (art. 52, §1° LFRJ) |
| 09/10/2020 | Assinatura do Termo de Compromisso pela Administradora Judicial (art. 33 LFRJ) |
| 17/11/2020 | Decurso do prazo para apresentação de Habilitações e Divergências de Créditos pelos Credores diretamente à Administradora Judicial (art. 7°, §1° LFRJ) |
| 11/12/2020 | Apresentação do Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda (art. 53 LFRJ) |
| 16/12/2020 | Apresentação da Relação de Credores elaborada pela Administradora Judicial (art. 7°, §2° LFRJ) |
| 19/01/2020 | Publicação de Edital da Relação de Credores do AJ no Diário de Justiça Eletrônico do TJSP (7°, §2° LFRJ) |
| 19/01/2020 | Publicação de Edital aviso de recebimento do PRJ no Diário de Justiça Eletrônico do TJSP (ART. 53, § único LFRJ) |
| 02/02/2021 | Decurso do prazo para apresentação de Impugnação à Relação Nominal de Credores apresentada pela Administradora Judicial pelos Credores (art. 8° LFRJ) |
| 18/02/2021 | Decurso de prazo para apresentação de Objeções ao Plano de Recuperação Judicial pelos Credores (art. 55, parágrafo único LFRJ) |
| 08/10/2021 | Decurso de prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra a Recuperanda – 180 dias após o deferimento da RJ, salvo eventuais prorrogações (art. 6°, §4° LFRJ) |
| 27/05/2021 | Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ em AGC (art. 56, §1° LFRJ) |
| 09/04/2021 | Homologação do Quadro Geral de Credores (art. 18 LFRJ) |
| | Homologação do Plano de Recuperação Judicial (art. 58 LFRJ) |
| | Término do período de fiscalização judicial (art. 61 LFRJ) |





8. GLOSSÁRIO



Glossário

AGC – Assembleia Geral de Credores

AI – Agravo de Instrumento

AJ – Administradora Judicial

ART. – Artigo

CCB - Cédula de Crédito Bancário

DJE – Diário de Justiça Eletrônico

DES – Desembargador (a)

DRE – Demonstração de Resultado do Exercício

ED – Embargos de Declaração

EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

EPP – Empresa de Pequeno Porte

ICMS – Imposto de Circulação sobre Mercadorias e Serviços

INC. - Inciso

LFRJ – Lei de Falência e Recuperação Judicial (Lei 11.101/2005)

LTDA – Limitada

ME – Microempresa

MM. – Meritíssimo

M – Milhão

MOV. - Movimentação

PERT – Programa Especial de Regularização Tributária

PGFN - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

QGC - Quadro Geral de Credores

RJ – Recuperação Judicial

Rel. – Relator (a)

Recuperanda – Ademir Aparecido Ribeiro Doceria-ME

Resp – Recurso Especial

RMA – Relatório Mensal de Atividades

RNC – Relação Nominal de Credores

ROA – Retorno sobre ativo total

ROE - Retorno sobre patrimônio líquido

S. A. – Sociedade Anônima

STJ – Superior Tribunal de Justiça

TJPR – Tribunal de Justiça do Paraná

TJSP - Tribunal de Justiça de São Paulo

TRF – Tribunal Regional Federal

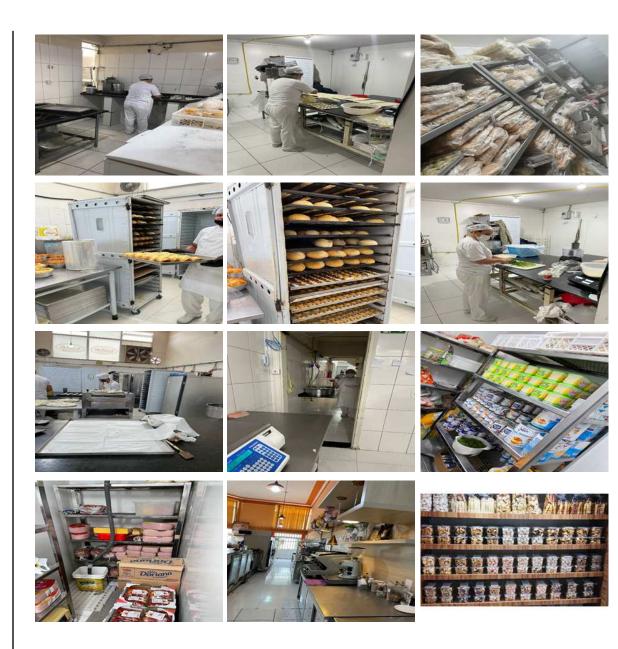


9. ANEXOS



Anexo I FOTOS DA INSPEÇÃO FÍSICA

Durante o período sob análise — outubro de 2021 — esta Administradora Judicial realizou inspeção física nas dependências das Recuperandas.





Este Par



CURITIBA/PR

Av. Cândido de Abreu, n°776, Sala 1306, Edifício World Business, Centro Cívico CEP 80.530-000 (41) 3206-2754 / (41) 99189-2968

MARINGÁ/PR

Av. João Paulino Vieira Filho, n°625, Sala 906, Edifício New Tower Plaza, Torre II, Zona 01 CEP 87.020-015 (44) 3226-2968 / (44) 99127-2968

www.marquesadmjudicial.com.br marcio@marquesadmjudicial.com.br

f ⊙ ▶ /marquesadmjudicial

SÃO PAULO/SP

Av. Paulista, n° 302 - 9° Andar Ed. José Martins Borges - Bela Vista CEP 01.310-000 (11) 3135-6549 / (11) 98797-8850